

## Prefeitura Municipal de São Carlos

## **ATA DE JULGAMENTO 399**

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Spaço Hagia referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Michel Ferrari declara que O Spazio HÃgia, é uma empresa de prestação de servicos em saude, seja com Pilates (2 alunos por vez no max) Massoterapia (1 paciente por vez estetica (1 paciente por vez) Psicologia (1 paciente por vez) e treinamento fÃsico para pequenos grupos (4 alunos por vez) e em uma area de 237 metros quadrados, em 6 salas arejadas distintas. E desde sempre temos cuidado e apreço pela higienização a receber cada aluno ou paciente. Tendo no max 8 clientes por vez no estabelecimento.

Parecer: Indeferido o funcionamento , pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O local não possui Alvará de Licença para a atividade de banco e lotérica. O Interessado não informou a atividade

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano	Procuradoria Geral do Município
Câmara Municipal de São Carlos	Sociedade Civil